



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

Praça Antônio Quirino da Silva, 404 - Centro  
PABX/FAX: (031) 572-1244  
CEP: 35.685-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI COMPLEMENTAR Nº 22/97

Dá nova redação ao inciso IV do art. 8º da Lei Complementar Municipal nº 03, de 30/11/93.

O POVO DO MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º . O artigo 8º, IV, da Lei Complementar Municipal nº 03, de 30/11/93, passa a ter a seguinte redação:

Art. 8º . .....

IV - O candidato será escolhido pelo Prefeito Municipal, levando-se em conta os critérios estabelecidos nos incisos anteriores.

Art. 2º . Revogadas as disposições em contrário, esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 1997.

Itatiaiuçu, 06 de março de 1997; 34º do Município.

  
ILSON MORAIS DA SILVA

Prefeito Municipal

  
MATOZINHO FERREIRA BARBOSA

Procurador Municipal